DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

APOSENTA A ZELADORA, SRª. MARIA FLÔRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo desta Prefeitura sob nº 1070 de 28/8/67, RESOLVE APOSENTAR, de conformidade com a Lei nº 1751 de 2 de fevereiro do 1952 (do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado), artigo 177, ítem I, a zeladora MARIA FLÔRES, com proventos integrais, na razão anual de Nc$ 278,40 + 48,36 + 44,16, correspondentes a vencimentos, Gratificação Adicional e quatro avanços, respectivamente, num total de Nc$ 370,92, a partir de 1º de novembro do corrente ano.

Divisão de Municipalização do Ensino Primário de Erechim, 23 de outubro de 1968.

PREFEITO MUNICIPAL

P/ COORDENADORA DA DIMEP

ISS/tr